

ATA DE ASSUNÇÃO, DE 26 DE JULHO DE 1996

Na cidade de Assunção, aos vinte e seis dias do mês de julho de 1996, às 09.00 horas, reuniram-se em Assunção, capital da República do Paraguai, os representantes das Organizações Fiscalizadoras Superiores do MERCOSUL: pela República do Paraguai, o Controlador Geral, Dr. Daniel Fretes Ventre; pela República do Brasil, o Ministro Presidente Marcos Vinícius Rodrigues Villaça; pela República Oriental do Uruguai, o Presidente do Tribunal de Contas, Contador Rinaldo Smeraldi, e pela Auditoria Geral da República Argentina, o Presidente, Dr. Enrique Paixao, e, na qualidade de observadores, participaram os representantes das Entidades Fiscalizadoras Superiores da República da Bolívia, o Controlador Geral, Licenciado Marcelo Zalles Barriga e da República do Peru, o Controlador Geral, Dr. Victor Enrique Caso Lay.

Deu-se início à reunião com a apresentação do representante do país anfitrião, o Dr. Daniel Fretes Ventre, que disse aos presentes que a idéia fundamental do encontro era a ratificação do “Memorando de Entendimento entre as Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)”. O Dr. Ventre consultou, no entanto, sobre a necessidade de ler-se o documento, tendo os presentes respondido que não, uma vez que todos conheciam seu conteúdo.

A seguir, o Licenciado Marcelo Zalles Barriga agradeceu a oportunidade a ele proporcionada de participar como observador de um acontecimento tão transcendental, e expressou o desejo de ingressar oficialmente neste grupo de cooperação quando se concretize o ingresso da Bolívia, total ou parcialmente, ao MERCOSUL.

Continuando os trabalhos, o Dr. Victor Enrique Caso Lay expressou seu interesse no processo de integração dos países do MERCOSUL, e especialmente o interesse da Controladoria Geral da República do Peru de poder intervir em aspectos de controle e/ou de auditoria, e, em especial, nesta oportunidade, nos aspectos relacionados ao controle ambiental e ao controle de qualidade, que são causas fundamentais de iniquidade em seu país. Solicitou, ademais, que se o possa considerar, no futuro, observador permanente, para que possa contribuir com suas experiências às conversações dos representantes das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do MERCOSUL.

O Dr. Enrique Paixao propôs que se componha durante aquela reunião o Grupo de Coordenação, composto da seguinte maneira: pela República Argentina, a Dra. Patricia Rafaela Renó e o Dr. Eduardo Raúl Muñoz; pela República do Brasil, Viviane Peres de Assis e Rosângela Paniago Curado Fleury; pela República do Paraguai, o Dr. Jorge Avalos Mariño e o Licenciado Leonardo Silva Storni, e, pela



República Oriental do Uruguai, o Dr. Santiago Fonseca e o Contador Osvaldo Dohir, e cujo mandato seria, em princípio:

- 1) a elaboração dos conteúdos mínimos a ser contemplados na concepção de um banco de dados comum que será operado mediante comunicação através da rede INTERNET;
- 2) estudos sobre a normativa e sua aplicação em matéria alfandegária, e no controle da gestão da superintendência financeira;
- 3) os temas de auditoria de Controle do Meio Ambiente e o Controle de Qualidade, e outros temas que venham a surgir.

Ficou acordado que o Grupo de Coordenação reunir-se-á na última semana de agosto do ano em curso, na cidade de Buenos Aires, Argentina, para a consideração dos pontos citados e a submissão de suas conclusões à Comissão Técnica Mista, num prazo de sessenta dias a partir da referida reunião. Para a consideração dessas conclusões, a Comissão Técnica Mista deixa em aberto a data e o local para uma próxima reunião, na qual será considerado, igualmente, o andamento dos contatos com o Tribunal de Contas da União Européia, com vistas a acordar temas de interesse comum, contatos que serão realizados pela Auditoria Geral da Nação, a partir da assinatura do Memorando de Entendimento.

A seguir, deu-se por finda a reunião, às 17.00 horas, tendo assinado os membros da Comissão Técnica Mista e os observadores das Entidades Fiscalizadoras da Bolívia e do Peru, em seis exemplares de idêntico teor e com uma única finalidade.

Dr. Enrique Paixao, Auditoria Geral da Nação Argentina

Dr. Marcos Vinícius Rodrigues Villaça, Tribunal de Contas da União do Brasil

Dr. Rinaldo Smeraldi, Tribunal de Contas da República Oriental do Uruguai

Dr. Daniel Fretes Ventre, Controladoria Geral da República do Paraguai

Licenciado Marcelo Zalles Barriga, Controladoria Geral da República da Bolívia

Dr. Victor Enrique Caso Lay, Controladoria Geral da República do Peru.